

## CONTRATO Nº 025/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA J.  
DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, PARA OS FINS  
NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, inscrita no CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 17.384.758/0001-73, estabelecida na Rua do Comércio, S/N, Bairro Cidade Nova, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua proprietária, a Sra. Jaqueline dos Santos Rodrigues de Oliveira, CPF: 011.326.032-69, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista constante e decidido no Processo Administrativo Nº 070/2022-SMSA, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 008/2022-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 21/02/2022, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – A contratação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete para atender as necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:  
a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 008/2022-CPL e o anexo I (Termo de Referência);  
b) proposta da CONTRATADA;  
c) ata da sessão da licitação;  
d) demais documentos juntados aos autos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), pelo Lote I - Único, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.39.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

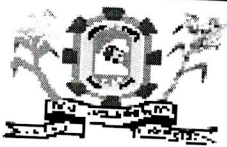
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias pela SMSA, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.



4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor Lei Nº 8.078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

##### 6.1 - Da Forma.

6.1.1 - Os serviços de locação de veículos serão realizados de forma mensal e pelo período de 12 (Doze) meses e consecutivos, com a disponibilização dos veículos imediatamente e em tempo integral na forma de rodagem por quilometragem livre sem a disponibilização de motorista por conta da Contratada.

6.1.2 - Os veículos locados deverão ser disponibilizados em conformidade com os oferecidos e aceitos na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

##### 6.2 – Do Prazo.

6.2.1 - Os serviços de locação de veículos serão realizados de forma mensal, pelo período de 12 (Doze) meses e consecutivos, com início imediato e obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços de locação expedida pela SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

6.2.2 - Os veículos locados deverão ser disponibilizados após o recebimento da solicitação, que deverão ser entregues e disponibilizados pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, com endereço à Av. São Sebastião, s/n, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, sem custos de transporte a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de disponibilização imediata de veículos expedida pela SMSA, contendo a descrição dos veículos conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.2.3 - O prazo de execução dos serviços de locação dos veículos será de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do Contrato e podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da SMSA e nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

6.2.4 - O prazo de Vigência do Contrato dos serviços de locação dos veículos será de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da SMSA e nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

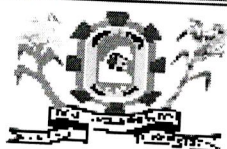
7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

##### I - À CONTRATADA;

- a) as demais inerentes ao Termo de Parceria para efetiva realização dos serviços;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de locação dos veículos, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Realizar a substituição dos veículos por outros com as mesmas características, condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência imediatamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação de substituição do veículo disponibilizado expedida pela SMSA.
- e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do serviço deste Contrato;
- f) No ato da assinatura de Contrato de locação e disponibilização dos veículos, deverá ser apresentada a apólice de seguro total e contra terceiros dos veículos disponibilizados.
- g) Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, pneus novos e obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN-RR.
- h) A Contratada deverá apresentar os veículos disponibilizados no Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para vistoria e recebimento do termo de entrega com as especificações de vistoria realizado pelo Chefe do Departamento de Transportes, acompanhado pelo responsável da Contratada no ato do recebimento da ordem de início dos serviços contratados.
- i) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- j) Realizar os serviços de locação de veículos sem disponibilização de motorista, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

##### II – Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;



- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de disponibilização do veículo para locação imediata, contendo a descrição e especificação conforme especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.  
d) Realizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo disponibilizado sem custos a Contratada;  
e) Efetuar o pagamento de locação do veículo a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 – Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade:

10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.

10.301.0900.2038.0000 – Manut. Rede de Saúde - FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Do Incremento do PAB e do FMS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

8.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de locação de veículos contratados, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

CONTRATANTE:

Joner Chagas  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

Bonfim/RR, em 09 de março de 2022.

PELA CONTRATADA:

Carinho Monteiro Rodrigues

PROCURADOR

J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME.

CNPJ: 17.384.758/0001-73

Jaqueline dos Santos Rodrigues de Oliveira

CPF: 011.326.032-69 - Proprietária.

CPF: 816.730.002-15

CPF: 008.530.632-58



EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022.

PROC.: 070/2022  
PÁG.: \_\_\_\_\_

ORIGEM: PROCESSO Nº 070/2022. – SMSA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CNPJ: 04.056.214/0001-30

ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE BONFIM

Publicação de Acordo com o disposto

No Art. Parágrafo Único.

Da Lei Orgânica do Município

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ: 17.384.758/0001-73

ME 9/03/22  
J. dos Santos Rodrigues de Oliveira

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 011.326.032-69

PROPRIETÁRIA.

Jaqueline Peres Costa  
Chefe Adjunta do Gabinete da  
Prefeitura Municipal de Bonfim  
Dec. 005/2022

DO OBJETO: A contratação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete para atender as necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2022.

Programa de Trabalho:

10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.

10.301.0900.2038.0000 – Manut. Rede de Saúde - FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Do Incremento do PAB e do FMS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 09/03/2022.

CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
CPF: 011.326.032-69  
PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme o constante no anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.  
Exercício: 2022.  
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.  
Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 172.998,58 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 09/03/2022.

Publicado por:  
Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador: 04FDDD77

#### GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - PROCESSO Nº 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 070/2022. – SMSA.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.  
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME.  
CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
CPF: 011.326.032-69  
PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: A contratação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete para atender as necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.  
Exercício: 2022.  
Programa de Trabalho:  
10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.  
10.301.0900.2038.0000 – Manut. Rede de Saúde - FMS.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: Do Incremento do PAB e do FMS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 09/03/2022.

602  
PROC.: 070/22  
PÁG.: 1

Publicado por:  
Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador: 491C3BAA

#### GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - PROCESSO Nº 066/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 066/2022. – SMAD.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.  
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME.  
CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
CPF: 011.326.032-69  
PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: A aquisição e fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme os itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.  
Exercício: 2022.  
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.  
Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 142.499,98 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 09/03/2022.

Publicado por:  
Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador: 5082B90C

#### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 014/2022, do tipo Menor Preço "Lote", para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR, NO EXERCÍCIO DE 2022, homologada as empresas: MOURÃO E LIRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.059.252/0001-00; Lote I com valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); Lote II com valor total de R\$ 23.999,90 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Lote IV com valor total de R\$ 18.999,99 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); RIO BRANCO COMERCIO